

GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Estudo Técnico Preliminar 35/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: Conforme DNR nº 4645 no SILOMS

2. Descrição da necessidade

2.1. Em atendimento às disposições legais, as quais determinam que a autoridade competente justificará a necessidade da contratação, esclareço que, conforme estabelece o art. 12, inciso XV do RICA 21-128/2023, Regimento Interno da Prefeitura de Aeronáutica de São José dos Campos (PASJ), compete à Divisão Administrativa (DADM) da PASJ "providenciar a aquisição de materiais e serviços necessários ao cumprimento da missão da PASJ"

2.2. Considerando que esta Organização Militar está situada em São José dos Campos, região caracterizada por elevada incidência de chuvas e descargas atmosféricas, o que aumenta consideravelmente o risco de surtos elétricos na rede de energia. Além disso, esta PASJ encontra-se instalada no Campus do Centro Técnico Aeroespacial (CTA), local que, em determinadas ocasiões, apresenta quedas e picos de energia que podem comprometer o funcionamento dos equipamentos eletrônicos, tais como computadores, impressoras e servidores, que são essenciais para a execução das atividades administrativas e operacionais. Esses equipamentos ficam conectados à rede elétrica e estão sujeitos a danos ocasionados por surtos de tensão, os quais podem ocorrer devido a descargas atmosféricas ou oscilações da rede de energia.

2.3. Após a Visita Técnica realizada pelo Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA) em 2025, foi constatado que, devido às características do ambiente e aos riscos de surtos de tensão originados tanto da rede elétrica quanto de outros fatores externos (como raios e manobras na rede elétrica), torna-se essencial a adoção de um Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) Classe III nos equipamentos eletrônicos desta Prefeitura de Aeronáutica.

2.4. Portanto, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar a viabilidade de aquisição de Dispositivos de Proteção contra Surtos Classe III, a fim de garantir medidas preventivas recomendadas e necessárias para a segurança e a continuidade dos serviços desta Prefeitura, alinhando-se às recomendações da Equipe da TI NCTI/DCTA, proporcionando um ambiente de trabalho mais seguro e adequado, tudo isso permitindo que a PASJ cumpra a sua missão institucional e as atribuições estabelecidas por meio de seu Regimento Interno.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da PASJ	Christina Morris Siegel Analista C&T SIAPE 0188620

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. A futura contratação encontra-se amparada pela normas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

4.1.2. A empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a esta PASJ catálogo, ficha técnica ou documento oficial do fabricante referente aos materiais ofertados, contendo informações suficientes para comprovação do atendimento às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, para análise e aprovação do setor técnico competente;

4.1.3. O prazo de entrega dos materiais é a contar de 15 (quinze) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para a pesquisa de preços não foi possível adotar o critério prioritário previsto no Inciso I, do art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia: "Painel de Preços e Compraspov", tendo em vista que não foram localizados os materiais com as Dimensões especificações necessárias para a aquisição, utilizando assim, o Inciso III do mesmo artigo: "dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo"

5.2. Os valores estimados foram calculados adotando como critério para o preço estimado a média dos preços obtidos, conforme art. 6º da Instrução Normativa nº 65/2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo consiste em aquisição Dispositivos de Proteção contra Surtos Elétricos (DPS) Classe III que visa aumentar a durabilidade dos equipamentos, reduzindo riscos de queima de componentes eletrônicos, minimizando custos com manutenção corretiva e garantindo a continuidade dos serviços tudo isso permitindo que a PASJ cumpra a sua missão institucional e as atribuições estabelecidas por meio de seu Regimento Interno.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade de Dispositivos de Proteção contra Surtos Elétricos (DPS) Classe III a ser adquirida foi dimensionada considerando o número de estações de trabalho (computadores, impressoras e demais equipamentos de informática) atualmente em uso na organização militar e que ainda não possuem proteção adequada contra surtos elétricos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.885,60

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.885,60 (Três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE E MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROTETOR CONTRA SURTOS (DPS), 127/220V, 10A, CLASSE III, IP20, 3 PINOS E COM TECNOLOGIA VARISTOR E CENTELHADOR OU EQUIVALENTE, CONFORME PREVISTO NA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.	426191	UN	80	R\$ 48,57	R\$ 3.885,60

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não será necessário adotar o parcelamento da solução visto que se trata de Aquisição de Materiais como bem de consumo que serão utilizados em sua totalidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se Aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Esta contratação está alinhada ao Programa de Trabalho Anual da PASJ para o ano de 2026, aprovado pela Portaria PASJ nº 330/DPLA, de 09 de fevereiro de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação de Dispositivos de Proteção contra Surtos Elétricos (DPS) Classe III trará benefícios diretos à esta Prefeitura de Aeronáutica, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública. Com a adoção dessa medida, será possível preservar o Patrimônio público por meio da proteção de computadores, impressoras e demais equipamentos de TI, garantindo maior vida útil e reduzindo a necessidade de substituições precoces, o que atende aos princípios da eficiência e da economicidade. Além disso, a continuidade dos serviços será fortalecida, uma vez que a proteção elétrica assegura maior disponibilidade dos equipamentos, evitando paralisações das atividades administrativas e operacionais. Também se destaca o uso racional dos recursos públicos, visto que a adoção de medidas preventivas é financeiramente mais vantajosa do que arcar com custos de reparo ou aquisição de novos equipamentos danificados por surtos elétricos. Outro aspecto relevante é a segurança da informação, que será favorecida com a redução dos riscos de perda de dados ou falhas em sistemas estratégicos, reforçando o princípio da eficiência. Dessa forma, a proteção da infraestrutura tecnológica por meio de DPS contribui diretamente para o aprimoramento da gestão e para a produtividade da unidade, fortalecendo a confiabilidade dos serviços prestados à GUARNAE-SJ.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há providências preliminares para a contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não foi vislumbrado pela equipe de planejamento qualquer impacto ambiental que possa ser causado pela execução da presente contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara-se favorável a esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Favorável

KARINE TRAJANO AGUIAR

Membro Técnico

Despacho: Favorável

CHRISTINA MORRIS SIEGEL

Membro Administrativo

Despacho: Favorável

TIAGO CECILIO MIRA

Membro de Análise de Riscos da ATIC



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo Técnico Preliminar
Data/Hora de Criação:	16/06/2026 17:10:42
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	ce9fe5e51b93076afa84e96ddaa14979
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento IGOR MIRANDA MATIAS no dia 16/06/2026 às 14:37:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil CHRISTINA MORRIS SIEGEL no dia 16/06/2026 às 15:28:04 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento TIAGO CECILIO MIRA no dia 16/06/2026 às 15:32:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ANIELLY RAMOS DA SILVA FEIO no dia 16/06/2026 às 16:06:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap KARINE TRAJANO AGUIAR no dia 17/06/2026 às 13:35:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten SILVYA DE MELO FONSECA no dia 23/06/2026 às 10:41:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int GISELLE MACHADO ALVES MOTA no dia 24/06/2026 às 13:07:35 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO